

REGULAMENTO

CAMPANHA DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

Estratégia comercial:

- Premiação para os Servidores Públicos;
- Divulgação via email mkt e whatsapp.

1. DA PROMOÇÃO

1.1. A campanha “Dia do Servidor Público” é uma ação promocional realizada pelo **Sistema Regional Sicoob Espírito Santo**, que é composto pelas cooperativas:

- **Sicoob Sul-Litorâneo**
- **Sicoob Sul**
- **Sicoob Conexão**
- **Sicoob Coopermais**
- **Sicoob Sul-Serrano**
- **Sicoob Credirochas**

1.2. O período de participação é de **20 de outubro a 07 de novembro de 2025**, válida exclusivamente para **servidores públicos associados**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da promoção os **associados do Sistema Regional Sicoob ES** que sejam **servidores públicos ativos ou inativos** e que **contratarem o produto consórcio Sicoob** durante o período da campanha.

2.2. A participação é **automática**, mediante a efetivação da contratação do produto consórcio dentro do prazo estipulado.

Modalidades elegíveis

- Novas operações;

3. DO BRINDE

3.1. Cada participante que atender às condições descritas neste regulamento terá direito a **01 (um) guarda-sol exclusivo** como brinde.

3.2. A promoção é **limitada a 1.000 (mil) unidades** do brinde, sendo a distribuição feita **por ordem de contratação válida e enquanto durar o estoque**.

3.3. O brinde é **pessoal e intransferível**, não podendo ser trocado por dinheiro, crédito ou qualquer outro bem.

4. DA RETIRADA DO BRINDE

4.1. A retirada do guarda-sol poderá ser realizada a partir do dia **10 de novembro de 2025**, na **agência Sicoob mais próxima** do participante.

4.2. Para a retirada, o participante deverá apresentar **documento de identificação com foto e comprovante de contratação do consórcio**.

4.3. O prazo máximo para retirada será até **10 de dezembro de 2025**, após o qual o participante perderá o direito ao brinde, sem qualquer compensação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A promoção tem caráter **exclusivamente promocional e de incentivo**, não implicando em qualquer forma de sorteio, concurso ou operação semelhante.

5.2. O **Sistema Regional Sicoob ES** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a campanha em caso de força maior ou por motivo justificado, sem que isso implique em qualquer indenização aos participantes.

5.3. A participação na promoção implica na **aceitação integral e irrestrita** de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

5.4. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente nas **agências participantes** ou pelos canais oficiais de atendimento do **Sicoob**.

 **Período da campanha:** 20/10/2025 a 07/11/2025

 **Brinde:** Guarda-sol exclusivo (limitado a 1.000 unidades)

 **Retirada:** A partir de 10/11/2025 na agência do Sicoob Espírito Santo mais próxima.

Divulgação do resultado:

A divulgação do resultado será realizada posteriormente ao fechamento da contratação do produto, podendo ocorrer até o 2º dia de contratação pelo agente ao Associado que deverá informar ao setor de Marketing o local da retirada do brinde para efeito de logística.

Os participantes desta campanha declaram que leram e concordam com os termos deste regulamento.

Qualquer regra não prevista neste regulamento, será avaliada pelo Sicoob Espírito Santo.